

Anexo I - I do ETP

Estudo de Demanda da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

- **Responsável pela elaboração e levantamento de demanda:** Lucinéia Imaculada Valadares Damásio
- **CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** 035.583.626-24
- **Responsável pela elaboração e levantamento de demanda:** Fabiane da Silva Oliveira
- **CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** 090.434.616-10

Telefone: 31 3832 1500

E-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

Assunto: **Re: AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ÔNIBUS ESCOLAR**
De: Fabiane da Silva Oliveira <fabianeoliveira@smesb.com.br>
Para: <conceicaomol@consmepe.mg.gov.br>
Data: 12/09/2025 16:41



- DRP - Demanda Registro de Preços do ente participante - Aquisição de ônibus escolar.pdf (~178 KB)

Prezada boa tarde!

Segue documento alterado.

Desde já agradeço.

Atenciosamente.

Fabiane Oliveira

Gestor Administrativo

educacao@santabarbara.mg.gov.br

(31) 99878-5634

Em sex., 12 de set. de 2025 às 15:44, <conceicaomol@consmepe.mg.gov.br> escreveu:

olá

boa tarde!

Prezada, favor se atentar ao item 5.1, consta como arbitragem, vc não fez a troca (esse documento foi como modelo)

o correto seria:

..... Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. Planejada conforme:

Atenciosamente

**Maria da Conceição
Mol Roque**
Agente Administrativo

(31) 3852-1541 | Ramal 201
conceicaomol@consmepe.mg.gov.br



@consmepe

consmepe.mg.gov.br

Consórcio Intermunicipal
Multissetorial do Médio
Rio Piracicaba



Em 12/09/2025 14:59, Fabiane da Silva Oliveira escreveu:

Prezada Conceição, boa tarde!

Segue a DRP da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara.
Desde já agradeço e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fabiane Oliveira

Gestor Administrativo

educacao@santabarbara.mg.gov.br

(31) 99878-5634

Em qui., 21 de ago. de 2025 às 15:26, adm@santabarbara.mg.gov.br <adm@santabarbara.mg.gov.br> escreveu:

Sandra Rocha
Diretoria de Núcleo de Compras e licitações



Praça Cleves de Faria, 122 | Centro | Santa Bárbara | MG | 35960-000
☎ 31 3832 1500 ✉ adm.fazenda@santabarbara.mg.gov.br 🌐 santabarbara.mg.gov.br

De: conceicaoomol@consmepe.mg.gov.br <conceicaoomol@consmepe.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 14:02

Para: Laís Costa Bicalho <licitacao@consmepe.mg.gov.br>

Assunto: AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO COMPARTILHADA - ÔNIBUS ESCOLAR

O CONSMEPI formulará processo licitatório que tem como **objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba** que demonstrarem interesse em registrar seu quantitativo de itens.

O CONSMEPI formulará Ata de Registro de Preços com vigência inicial de 12 meses com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses.

O QUANTITATIVO REGISTRADO NESTE FORMULÁRIO DEVE SE REFERIR AO PERÍODO DE 12 MESES.

Para darmos prosseguimento a estudo de contratação do objeto em tela, caso o ente conveniado ao CONSMEPI tenha a intenção de participar da referida contratação, solicitamos o preenchimento do quantitativo de itens abaixo.

A Intenção de Registro de Preços somente será aceita mediante apresentação de documento de **Demanda de Registro de Preços do Ente Participante** que atenda aos requisitos mínimos:

- *Identificação do Responsável pela elaboração do levantamento de demanda;*
- *Descrição da necessidade da contratação;*
- *Estimativa das quantidades para a contratação com a devida justificativa de planejamento do quantitativo;*
- *Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CONSMEPI;*
- *Estimativa do valor da contratação;*
- *Justificativa de planejamento de custos;*
- *Conclusão.*

Prazo para respectiva manifestação: 8 dias úteis, a partir da publicação, ou seja, envio em 21/08/2025 , prazo finda em 02/09/2025.

Atenciosamente,

Maria da Conceição Mól Roque

Agente Administrativo



DRP - DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

Ente Participante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CNPJ: 19391945000100

Endereço: PRAÇA CLEVES DE FARIA, 122 – CENTRO – SANTA BÁRBARA

Telefone: 31 3832-1500

E-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

Responsável pela elaboração do levantamento de demanda: Lucinéia Imaculada Valadares Damásio

CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda: 035.583.626-24

Responsável pela elaboração do levantamento de demanda: Fabiane da Silva Oliveira

CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda: 090.434.616-10

1. Descrição da necessidade da contratação.

Objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

Santa Bárbara

A contratação para fornecimento de Ônibus Rural e Urbano Escolar configura-se como demanda de relevante interesse público, sendo medida essencial para a efetivação do direito constitucional à educação, previsto no artigo 205 da Constituição Federal, que assegura a todos o acesso universal e igualitário à educação básica.

A iniciativa tem por finalidade suprir as necessidades de transporte escolar seguro, eficiente e adequado para os estudantes da rede municipal de ensino, em especial aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso, cuja frequência e permanência nas unidades escolares dependem diretamente da disponibilização de transporte público apropriado.

Adicionalmente, a presente aquisição possibilitará a substituição de veículos da frota atualmente em uso pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara, garantindo maior segurança, conforto e confiabilidade no deslocamento diário dos alunos até as instituições de ensino, em conformidade com as diretrizes de qualidade e continuidade dos serviços públicos educacionais.

2. Estimativa das quantidades para a contratação.

2.1. A estimativa das quantidades para a contratação deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependentes com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

2.2. O quantitativo total se justifica em razão de:

2.2.1. Critério 05: A despesa está prevista pelo Plano Plurianual (PPA) municipal, e orçamento para o ano de 2026 uma vez que se faz necessário a substituição dos veículos da frota existente.



Item	Und	Descrição	Quantidade Total
1	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE ZERO) (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 800 kg, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros adultos sentados ou 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor , equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
2	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
3	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) (4X4) TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA - (Padrão FNDE), ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
4	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 1) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
5	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 2) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
6	Unid.	Ônibus Rural Escolar (ORE 3) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1
7	Unid.	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA PA) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600mm, capacidade de carga	



		útil líquida de no mínimo 1.700kg, com duas opções de planta, sendo a primeira com capacidade mínima de 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais 01(um) box cadeirinha, mais 1(um) auxiliar, mais o condutor; e a segunda com capacidade mínima de 18 (dezoito) estudantes sentados, mais 02(dois) box cadeirinha, mais 1(um) auxiliar, mais o condutor; e deve ser equipado com Plataforma Elevatória Veicular (PEV) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida ao nível do piso interno do veículo.	
8	Unid.	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo (ONUREA PB) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.700 kg, com cinco opções de planta, sendo a primeira com 01 (uma) porta de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 21 (vinte e um) assentos; a segunda com 02 (duas) portas de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 18 (dezoito) assentos; a terceira com 01 (uma) porta de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 18 (dezoito) assentos; a quarta com 02 (duas) portas de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 16 (dezesseis) assentos; e a quinta com 01 (uma) porta de serviço, 03 (três) boxes cadeirinha e 16 (dezesseis) assentos, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	

3. Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CONSMEPI

3.1. O levantamento de mercado mediante as alternativas possíveis, observa que o fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação é uma necessidade coincidente dos entes consorciados sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

3.2. Diante da necessidade da Licitação Compartilhada através da Central de Compras se faz eficaz que seja realizada pelo Sistema de Registro de Preços para posterior contratação.

3.3. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam o fornecimento desse objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

4. Estimativa do valor da contratação

4.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CONSMEPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

5. Justificativa de planejamento de custos

Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba. Planejada conforme:

☐ Plano Plurianual

☐ Orçamento para o ano de 2024

☒ Plano de Contratação Anual



5.1. A dotação orçamentária que suportará a despesa da Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação é:

02.07.01.12.361.0008.2024 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

6. Conclusão

6.1. O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade, demonstra que a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar, para atender o Município de Santa Bárbara através da Central de compras compartilhadas do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba com a adoção do Sistema de Registro de Preços é a melhor solução para Município de Santa Bárbara

Santa Bárbara, 12 de setembro de 2025.

Lucineia Imaculada Valadares Damásio

Secretária Municipal de Educação

Santa Bárbara

Fabiane da Silva Oliveira

Gestor Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C94-EB21-7DF2-D819

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO (CPF 035.XXX.XXX-24) em 12/09/2025 16:36:02

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santabarbaramg.1doc.com.br/verificacao/3C94-EB21-7DF2-D819>